



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 935/GR/UFGS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFGS/2019, o Processo nº 23205.001513/2019-55 e a PORTARIA Nº 658/GR/UFGS/2019, de 3 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 22/08/2019, com base no Art. 28 da RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFGS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), instaurado pela PORTARIA Nº 658/GR/UFGS/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 21 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor